



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
- Estância Balneária -

04 de setembro de 2023.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Ref. Solicitação de Proposta para Prestação de Serviços**

Prezado Sr:

Solicitamos cotação de preços para a realização de licitação do objeto abaixo:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria para a Câmara Municipal de Iguape, em especial nas áreas de Planejamento orçamentário, contabilidade, compras, licitações, contratos administrativos, patrimônio, pessoal/Recursos humanos, almoxarifado e controle interno, e outras matérias concernentes à Administração Pública, excetuando, em todos os casos, as áreas de competência exclusivas dos advogados públicos.

**Descrição dos serviços:** Os serviços consistem na orientação governamental preventiva e consultiva, e deverão ser prestados de acordo com as especificações abaixo:

**Orientação Governamental Preventiva:**

Emissão de notas de orientação escritas acerca de matérias das áreas objeto deste certame, necessárias ao conhecimento dos integrantes do corpo técnico da Câmara, e, úteis ao processo gerencial e de tomada de decisões.

Orientação à distância aos integrantes do corpo técnico da Câmara em de matérias das áreas objeto deste certame, via reuniões de trabalho, eventos de capacitação e atualização, seminários, workshops, simpósios, promovidos pela empresa contratada, ou outros eventos realizados ou solicitados pela contratante.

**Orientação Governamental Consultiva:**

Emissão de pareceres e orientações escritas e/ou por meio dos sistemas de comunicação eletrônica (e-mail), acerca de questões formuladas por integrantes do corpo técnico da Câmara, e por ela credenciados, em matérias das áreas objeto deste certame.

Atendimento à distância de consultas acerca de assuntos das áreas objeto deste certame, por meio dos sistemas de comunicação telefônica, sempre que solicitado por tais meios pelos integrantes do corpo técnico da Câmara Municipal, e por ela credenciados.

Atendimento a consultas para a discussão e resolução de problemas relativos às áreas objeto do contrato, com integrantes do corpo técnico da Câmara, mediante prévio agendamento e participação da equipe técnica especializada da empresa contratada, na sua sede, ou em casos específicos, na sede da Administração ou em local definido pela Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
- Estância Balneária -

Deverá iniciar a prestação dos serviços a partir da vigência do contrato, devendo ser observadas as seguintes condições quando de sua execução:

Todas as atividades deverão ser prestadas pela empresa contratada considerando: embasamento legal, doutrina, jurisprudência e todas as demais normas atinentes à matéria, inclusive as orientações e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando for o caso.

As consultas escritas, bem como as consultas diretas serão formuladas pela Câmara à empresa contratada em dias úteis, das 8h00 às 17h00, por integrantes de seu corpo técnico devidamente credenciados quando da assinatura do instrumento de contrato, devendo para tanto, a empresa informar os meios de contato cabíveis (carta/endereço postal, telefone, fax, WhatsApp, e-mail, etc).

O atendimento às demandas descritas no item orientação consultiva, deverá ser prestado por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, e endereçada sempre ao Gabinete do Presidente da Câmara, ressalvados os casos cuja complexidade exija maior prazo.

As respostas a consultas diretas deverão ocorrer de forma imediata quando orais e no prazo de até 05 (cinco) dias úteis quando demandarem maiores esclarecimentos, ressalvados os casos complexos que exija maior prazo.

Para fins de atendimento ao objeto, a Câmara apresentará à empresa contratada, formalmente, quando da assinatura do instrumento de ajuste, relação os servidores credenciados a formular consultas.

**Das condições e prazo de execução:** Os serviços deverão ser prestados pelo período de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do termo de contrato e sua execução será acompanhada por um profissional a ser designado pela Câmara Municipal de Iguape,

**Da capacidade técnica da empresa:** A empresa deverá ter atestado de capacidade técnica registrado no CRC ou CRA, englobando as atividades de consultoria na área pública.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Stefani Mateus Veiga de Sousa**  
**Chefe de Gabinete**